



**Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura de Herval**

**DECRETO Nº. 127, DE 29 DE JUNHO DE 2021.**

**Abre Crédito Suplementar no valor  
de R\$ 28.091,87**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** É aberto o crédito adicional suplementar, por Anulação de Dotação no valor de R\$ 28.091,87 (vinte e oito mil e noventa e um reais e oitenta e sete centavos), na Lei do Orçamento Municipal nº. 1588 de 04 de Dezembro de 2020 na seguinte rubrica:

Órgão: 04 Secretaria de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 04.02 Fundo Mun. de A. Social – Rec. Vinculado

449052 – Equipamentos e material permanente R\$ 2.203,75

339030 – Material de consumo R\$ 413,05

Órgão: 06 Secretaria de Saúde

Unidade Orçamentária: 06.01 Fundo Municipal de Saúde – Rec. ASPS

339039 – Outros Serviços de Terceiros P.J. R\$ 18.332,00

339032 – Material, bem ou serviço para distribuição R\$ 2.603,87

449051 – Obras e instalações R\$ 3.793,84

Órgão: 09 Sec. de obras e mobilidade rural e urbana

Unidade Orçamentária: 09.01 Secretaria de Obras

339014 – Diárias – Civil R\$ 415,64

339047 – Obrigações tributárias e contributivas R\$ 60,00

339092 – Despesas de exercícios anteriores R\$ 269,72

**Art.2º:** Servirá para o crédito ora aberto à seguinte redução:

Órgão: 04 Secretaria de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 04.02 Fundo Mun. de A. Social – Rec. vinculado

339032 – Material, bem ou serviço para distribuição R\$ 2.493,80

339014 – Diárias – Civil R\$ 123,00

Órgão: 06 Secretaria de Saúde

Unidade Orçamentária: 06.01 Fundo Municipal de Saúde – Rec. ASPS

339030 – Material de consumo R\$ 6.397,71

335043 – Subvenções sociais R\$ 18.332,00

Órgão: 09 Sec. de obras e mobilidade rural e urbana  
Unidade Orçamentária: 09.01 Secretaria de Obras  
319016 – Outras despesas variáveis – Pessoal

R\$ 329,72

Órgão: 13 Gabinete do Prefeito/Vice-Prefeito  
Unidade Orçamentária: 13.01 Gabinetes  
339014 – Diárias – Civil

R\$ 415,64

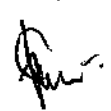
**Art.3º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 29 de junho de 2021.



Ildo Roberto Lemos Sallaberry

Prefeito Municipal



Éberson da Rosa Madruga

Secretário de Administração